

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO****PROCESSO nº 08700.003246/2018-95**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 015/2019, CELEBRADO
ENTRE O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE
DEFESA ECONÔMICA - CADE E A EMPRESA
UP EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI.**

CONTRATANTE:

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - Cade, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, com sede no SEP/515, Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano, CEP 70.770-504, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante designado Contratante, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa pro Subdelegação, Senhora **LUANA NUNES SANTANA**, brasileira, portador Carteira de Identidade nº 28.153.792-6 SPP/SP e do CPF nº 005.930.389-16, e a empresa **UP EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **30.586.419/0001-38**, com sede no endereço Rua 5 Chácara 116 Lote, 1E, Sala 313 Edif Vogue, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília/DF - Brasil, CEP 72006-180, fones: (61) 3551-6712 / (61) 99904-3422, e-mail biatozatti@gmail.com, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante Legal, a Senhora **BIANCA CURPINIANI TOZATTI**, Identidade nº 53.870-6338 SSP/SP, CPF nº 426.732.198-11, devidamente qualificadas, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no processo nº **08700.003246/2018-95**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, sujeitando-se as partes ao comando da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade o **acréscimo de 17,61% (dezessete vírgula sessenta e um por cento)** do valor inicial atualizado do Grupo 4 do Contrato nº 015/2019 (nº SEI 0616171), o que representa **aumento dos quantitativos dos itens 54, 55, 58, 59, 61 e 62**, conforme especificações contidas no processo 08700.003246/2018-95.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal, o disposto no artigo 58, inciso I, e artigo 65, inciso I, "a", §1º, ambos da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor total estimado do contrato 015/2019 após acréscimo passa a ser de **R\$ 29.230,00 (vinte e nove mil duzentos e trinta reais)**, correndo as despesas a conta dos recursos consignados ao Contratante, no orçamento Geral da União, de acordo com as seguintes especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA (para 12 meses)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GRUPO 4 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO/EXPEDIENTE					
54	Bloco de anotações	Unidade	500	R\$ 3,25	R\$ 1.625,00
55	Caneta com Logomarca	Unidade	500	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00
56	Caneta Executiva	Unidade	100	R\$ 8,85	R\$ 885,00
57	Certificados	Unidade	400	R\$ 4,30	R\$ 1.720,00
58	Cordão para Crachá	Unidade	700	R\$ 1,25	R\$ 875,00

59	Crachá PVC	Unidade	700	R\$ 4,45	R\$ 3.115,00
60	Etiqueta	Unidade	400	R\$ 0,10	R\$ 40,00
61	Folder	Unidade	500	R\$ 0,92	R\$ 460,00
62	Pasta Couchê	Unidade	500	R\$ 7,85	R\$ 3.925,00
63	Pasta tipo Conferência	Unidade	100	R\$ 33,40	R\$ 3.340,00
64	Placa de Homenagem	Unidade	15	R\$ 216,00	R\$ 3.240,00
65	Plástico protetor para crachá	Unidade	400	R\$ 1,50	R\$ 600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O GRUPO 4					R\$ 20.950,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA (para 12 meses)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 66 - GERADOR					
66	Gerador de Energia - Aproximadamente 180 KVA	Unidade/diária	9	R\$ 920,00	R\$ 8.280,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O ITEM 66					R\$ 8.280,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$ 29.230,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A Contratada, por ocasião da assinatura do presente Termo Aditivo, atualizará a garantia apresentada, conforme estipulado na Cláusula Quinze do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de assinatura deste termo, em conformidade com a Lei 8.666/93 e a IN nº 05/2017 SEGES/MPDG, no valor atualizado de **R\$ 1.461,50 (um mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)**, correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS EFEITOS

5.1. O presente termo gera efeitos entre as partes a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato n.º 15/5019** não alteradas por este instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo pelo meio eletrônico (Resolução nº 11 de 24 de novembro de 2014), para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Curpiniani Tozatti, Usuário Externo**, em 16/09/2019, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Coordenador-Geral e Ordenador de Despesas por Subdelegação**, em 17/09/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Oliveira Passos, Testemunha**, em 17/09/2019, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Reis Alves de Oliveira, Testemunha**, em 17/09/2019, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0660966** e o código CRC **B48A3420**.

Referência: Processo nº 08700.003246/2018-95

SEI nº 0660966